

SESC – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DA BAHIA

EDITAL DE LEILÃO Nº 01/2022

O **Serviço Social do Comércio**, pessoa jurídica de Direito Privado e sem fins lucrativos criada em cumprimento ao Decreto-lei nº 9.853 de 13/09/1946, regulamentada pelo Decreto nº 60.334 alterado pelo Decreto nº 61.836 de 05/12/1967, através da **Administração Regional no Estado da Bahia (SESC/BA)**, com sede administrativa inscrita no CNPJ sob o n.º 03.591.002/0001-90, localizada na Avenida Tancredo Neves, nº 1.109, Edifício Casa do Comércio, Caminho das Árvores, Salvador/BA, torna público que fará realizar processo licitatório, sob a modalidade de **LEILÃO**, do tipo **MAIOR LANCE POR LOTE**, tendo por finalidade a venda dos bens especificados no subitem 2.1 deste Edital, regido pelo Regulamento de Licitações e Contratos do Sesc, instituído pela Resolução nº 1.252/2012 e pelas condições e exigências constantes no presente Edital.

LEILOEIRO OFICIAL DESIGNADO: João Luiz de França Neto, matriculado e habilitado pela Junta Comercial do Estado da Bahia – JUCEB/BA, sob nº 17/039563-4, com endereço comercial na Rua Para, nº 380, sala 29, Centro, Luis Eduardo Magalhães/BA, CEP: 47.850-000.

1. DA ABERTURA DO LEILÃO

1.1 O **LEILÃO** será realizado **online**, com início no **dia 29 de abril de 2022 às 10h**, horário de Brasília, através do site **www.ccjleiloes.com.br**.

2. DO OBJETO DO LEILÃO

2.1 Constitui objeto do presente Edital, a alienação de bens móveis, pertencentes ao **SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DA BAHIA (SESC/BA)**, na modalidade **LEILÃO**, do tipo **MAIOR LANCE POR LOTE**, conforme especificações constantes no Anexo I, que é parte integrante do presente Edital.

2.2 Os bens móveis, descritos no Anexo I deste Edital, serão leiloados no estado em que se encontram, sem garantias, não se aceitando reclamações nem desistências posteriores. Ao finalizar a sessão pública o arrematante **DECLARA**, para todos os fins e efeitos, que, nos dias de vistoria, examinou detalhadamente o bem arrematado e teve ampla oportunidade de contar com a assessoria de técnicos de sua confiança.

3. DAS INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS

3.1 Informações adicionais poderão ser requeridas até às 16h30min do dia 27/04/2022, através de correspondência dirigida à Comissão Permanente de Licitação – SESC/BA, sito à Avenida Tancredo Neves, nº 1.109, Edifício Casa do Comércio, 6º andar, Caminho das Árvores, Salvador/BA ou através de correspondências eletrônicas para os e-mails: **licitacao@sescbahia.com.br** e **contato@ccjassessoria.com.br**.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 Poderão participar deste leilão pessoa física ou jurídica, inscritas no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), respectivamente, em situação regular junto a Receita Federal.

4.1.1 No caso de pessoa física, deve estar com 18 (dezoito) anos completos (somente poderão participar menores emancipados ou assistidos, por seu representante legal).

4.2 É vedada a participação de funcionários ou diretores do SESC/BA, bem como empresas das quais participem, a que título for, dirigente ou funcionário da Entidade, **em atenção ao princípio da moralidade administrativa**, e também empresas cumprindo suspensão de licitar e/ou contratar junto ao SESC/BA.

4.3 Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de um interessado junto ao SESC/BA, sob a pena de exclusão sumária das propostas representadas.

4.4 A participação no **LEILÃO** importa total, irrestrita e irrevogável submissão dos proponentes às condições deste Edital.

5. DA VISTORIA E CONDIÇÕES DE ARREMATÇÃO

5.1 Os bens móveis relacionados neste Edital encontram-se à disposição dos interessados, nos endereços indicados no Anexo I do Edital, para serem examinados e vistoriados, **nos horários de 09h às 11h e das 14h às 16h30min, no período de 25/04/2022 e 26/04/2022, mediante prévio agendamento juntamente ao funcionário responsável, de acordo com as informações consignadas no Anexo I do presente Edital;**

5.2 O SESC/BA não se responsabiliza por eventuais erros de descrição, de impressão ou pelos defeitos que os bens colocados em leilão possam conter, não cabendo, pois, a respeito deles, qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, nem direito à reclamação por vícios redibitórios e tão pouco pedir abatimento no preço. Assim, **recomenda-se aos interessados a leitura atenta do Edital e o exame criterioso dos bens, pois não serão admitidas reclamações após a arrematação;**

5.3 É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos lotes, sendo vedados quaisquer outros procedimentos, tais como retirada do bem do local, manuseio, experimentação, retirada de peças, etc.

5.4 Os bens móveis que estão identificados por lotes, serão vendidos à vista, a quem maior lance oferecer e nas condições em que se encontram, sem garantias.

6. DO CREDENCIAMENTO E DOS LANCES

6.1 O cadastro e habilitações para participação do leilão **online** devem ser solicitadas através do *site* www.ccjleiloes.com.br com a antecedência de 48 horas antes do início leilão;

6.2 Os lances serão ofertados **online**, a partir do preço mínimo, estabelecido no Anexo I para cada lote, considerando-se vencedor o licitante que houver oferecido maior oferta por lote.

7. DA ARREMATÇÃO DOS BENS MÓVEIS

7.1 Ao ser declarado vencedor, o arrematante fará o pagamento conforme subitens 8.1, 8.2 e 8.3 deste edital;

7.2 Em caso de inobservância do disposto no item anterior e decorridos **02 (dois) dias úteis**, após a aprovação do lance (caso haja) sem que o arrematante tenha realizado o pagamento, os bens poderão ser vendidos a outros interessados. O Arrematante deverá acompanhar o encerramento do leilão junto ao site www.ccjleiloes.com.br;

7.3 No prazo de até **02 (dois) dias úteis** após a liberação do depósito ou transferência bancária, será emitida a respectiva nota de venda, em nome do licitante vencedor, identificado e qualificado no ato do leilão.

8. DO PAGAMENTO

8.1 No ato da arrematação, a Leiloeiro deverá exigir do licitante vencedor o pagamento mínimo do valor correspondente a **20% (vinte por cento) do lote arrematado, ficando estabelecido que os 80% (oitenta por cento) restantes** deverão ser pagos no prazo de **02 (dois) dias úteis**, improrrogáveis, sob pena de perda do sinal dado e, conseqüentemente, do bem arrematado;

8.2 Os arrematantes receberão via e-mail em **até 24 horas**, após a aprovação das ofertas, os dados para os pagamentos / depósitos na conta bancária da Leiloeiro oficial referente ao valor do bem arrematado e somado a comissão de **5% (cinco por cento) sobre este valor**. O pagamento deverá ser feito através de depósito em dinheiro, DOC ou TED – Transferência Eletrônica Disponível;

8.3 Sobre o valor da arrematação incidirá **5% (cinco por cento)**, a cargo do arrematante, referente à comissão da Leiloeiro oficial;

8.4 O não pagamento do valor de arrematação e da comissão da Leiloeiro, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, a contar do encerramento do Leilão ou aprovação, configurará desistência ou arrependimento por parte do Arrematante, ficando este obrigado a pagar o valor da comissão devida a Leiloeiro de **5% (cinco por cento)** e o valor correspondente a **20% (vinte por cento)** do lance ou proposta efetuada, destinado ao reembolso das despesas incorridas;

8.4.1 Poderá a Leiloeiro emitir título de crédito (Conta) para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto nº 21.981/32;

8.5 Findo o prazo do pagamento efetuado pelos Arrematantes da última parcela dos lotes e entregue as referidas Notas Fiscais, a Leiloeiro deverá entregar ao SESC/BA no prazo de **02 (dois) dias úteis**, o relatório dos bens arrematados, juntamente com a comprovação do depósito em dinheiro, DOC ou TED – Transferência Eletrônica Disponível da quantia atinente ao SESC/BA.

9. DA RETIRADA DOS BENS

9.1 **Os bens arrematados serão entregues somente após a integralização dos pagamentos ao SESC.** O arrematante ou procurador, devidamente autorizado, deverá retirar no local em que se encontram os bens móveis, mediante **a apresentação da Nota de Venda Original ao funcionário do SESC,** conforme o prazo citado no subitem 9.3.

9.1.1. Se for retirado por terceiros, autorizado pelo arrematante, deverá apresentar a procuração particular que deverá ser acompanhada por cópia autenticada em cartório, do RG (Registro Geral), CPF (Cadastro de Pessoa Física) ou CNH, (Carteira Nacional de Habilitação), e no caso de pessoa jurídica, apresentando cópia autenticada do Contrato Social com a última alteração ou Contrato Consolidado e da Carteira de Identidade do sócio administrador.

9.2 Correrão por conta e risco do arrematante as despesas ou custos relativos a desmontagem, remoção, transporte e impostos incidentes sobre o(s) bem(ns) arrematado(s).

9.3 Após a confirmação do pagamento pela Leiloeiro ao SESC, será autorizado à retirada dos bens móveis arrematados **no prazo de 05 (cinco) dias úteis**.

9.4 Por ocasião da retirada dos bens arrematados, deverá o Arrematante, ou o terceiro por este autorizado, respeitar todas as normas de segurança e saúde impostas pelo Comitente e pela Leiloeiro, inclusive ao que se refere aos EPis (Equipamento de Proteção Individual) necessários, seguindo as normas de segurança dos estabelecimentos onde os bens se encontram, respondendo civil e criminalmente pelos atos praticados, inclusive quanto aos eventuais danos causados.

9.5 Caso o Arrematante **não proceda à retirada dos bens leiloados no prazo citado no subitem 9.3**, o SESC/BA poderá vender os bens a outros interessados ou poderá se desfazer dos bens para desocupação do local, dando destino que lhe convier, **sem aviso prévio**, e o Arrematante perderá a importância recolhida (valor arrematado e a comissão da Leiloeiro), todos os bens que compõe o lote arrematado, sem que caiba ao Arrematante o direito a ressarcimentos ou reclamações judiciais ou extrajudiciais, com relação aos valores pagos e a destinação dada a tais bens, além de poder ser aplicada penalidade de suspensão temporária para contratar com o SESC/BA e participar de leilões, **bem como a multa prevista no subitem 10.1.1.**

10. DAS PENALIDADES APLICÁVEIS

10.1 A recusa em retirada dos bens e início dos tramites de transferência dos Bens Patrimoniais, conforme legislação vigente, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a partir da convocação do SESC/BA, ou de solicitação reincidente de adiamento deste prazo, restará caracterizado descumprimento de obrigação assumida no curso do certame, sendo-lhe aplicáveis, isolada ou cumulativamente, as seguintes penalidades;

10.1.1 Suspensão do direito de participar em leilões, licitar ou contratar com o SESC/BA pelo **prazo de até 02 (dois) anos**;

10.1.2 **Multa de 20% (vinte por cento)** sobre o valor total do(s) lote(s) arrematado(s);

10.1.3 Perda do direito em adjudicar o bem, podendo o SESC/BA vender os bens a outros interessados, ou dar a destinação que lhe convier.

10.2 Se o(s) bens móveis arrematado(s) não for(em) retirado(s) no prazo de até **05 (cinco) dias úteis** a contar da data de convocação do Sesc para a retirada, serão cobrados pela guarda do(s) mesmo(s) o **valor de R\$ 30,00 (trinta reais)/dia por lote** do bem móvel arrematado. Decorrido o período de **30 (trinta) dias corridos**, a contar da data de convocação pelo SESC/BA, sem que o(s) bens móveis tenha(m) sido retirado(s), o(s) mesmo(s) serão reintegrados ao patrimônio do Comitente/Vendedor, sem que caiba aos Arrematantes qualquer ressarcimento, reclamações judiciais e extrajudiciais.

11. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

11.1 Os atos de adjudicação e homologação serão praticados, com base na Resolução Sesc nº 1.252/2012, cabendo ao **Diretor Regional do SESC/BA** a homologação e adjudicação do certame.

12. DO DIREITO DE MANIFESTAÇÃO DOS PARTICIPANTES

12.1 Este Instrumento Convocatório e seus anexos, que se reputam nele literalmente transcritos como partes integrantes, poderão ser **impugnados**, no todo ou em

parte, no prazo de até **03 (dois) dias úteis, antes da data do início da sessão pública e** deverá ser dirigida à **Comissão Permanente de Licitação**;

- 12.2** O encaminhamento da Impugnação será obrigatoriamente através de protocolo via original na Avenida Tancredo Neves nº 1.190, Caminho das Árvores. Salvador/BA, no horário das **8h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min**, nos dias em que houver expediente ou encaminhada para o e-mail licitacao@sescbahia.com.br;
- 12.3** Conhecer e julgar a Impugnação ao Edital caberá à Comissão Permanente de Licitação, devendo, para tanto, realizar as diligências que julgar necessárias;
- 12.4** O interessado que desejar recorrer de qualquer decisão no leilão deverá manifestar interesse até o encerramento da sessão, através de formulário próprio que deverá ser disponibilizado pela Leiloeiro, sob pena de preclusão;
- 12.5** As razões do recurso deverão ser dirigidas ao **Diretor Regional do SESC/BA**, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação do SESC/BA, por escrito, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**;
- 12.6** O interessado que puder vir a ter a sua situação efetivamente prejudicada em razão de recurso interposto poderá sobre ele se manifestar no mesmo prazo recursal, que correrá da comunicação da interposição do recurso;
- 12.7** Os recursos terão efeito suspensivo, desde a manifestação do interesse em recorrer, somente para o(s) lote(s) a que estejam relacionados;
- 12.8** Caso o recurso contra a arrematação seja julgado procedente, a garantia deverá ser devolvida a quem a prestou, devendo ser realizado novo leilão para o(s) respectivo(s) lote(s).

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS ATINENTES A ESTA LICITAÇÃO

- 13.1** O SESC/BA se reserva no direito de alterar este leilão no todo ou parcialmente, bem como, adiar, cancelar (revogar ou anular) a qualquer momento. De igual modo, O SESC/BA poderá cancelar unilateralmente este leilão, antes de efetuado o pagamento, sem que caiba qualquer questionamento dos participantes e/ou indenização;
- 13.2** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Licitação em conjunto com o leiloeiro, que decidirão com base na Resolução nº 1252/2012;
- 13.3** A ocorrência de quaisquer fatos posteriores à data de realização desta licitação que venham a caracterizar o impedimento total ou parcial do arrematante para a execução do objeto desta licitação não poderá ser alegada como motivo de descumprimento das obrigações assumidas;
- 13.4** O SESC/BA não reconhecerá reclamações de terceiros com quem venha o arrematante a transacionar os bens adquiridos no presente leilão;
- 13.5** A participação neste leilão implica no reconhecimento integral dos termos e condições nele inseridos, por parte dos proponentes, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria;
- 13.6** A Comissão Permanente de Licitação em conjunto com o leiloeiro poderão, no interesse do SESC, relevar omissões puramente formais nas propostas apresentadas pelos interessados, desde que não comprometam a lisura e o caráter competitivo deste leilão e possam ser sanadas em prazo fixado pelo mesmo;

- 13.7** As demais condições obedecerão ao que dispõe o Decreto Federal nº 21.981, de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427, de 1º de fevereiro de 1.933, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial;
- 13.8** Dada à natureza jurídica e própria do Leilão Público Oficial, os participantes elegem o Foro da Capital do Estado da Bahia, para dirimir todas e quaisquer dúvidas e pendências, renunciando expressamente a outros, por mais privilegiados que sejam. Os compradores obrigam-se a acatar, de forma definitiva e irrecorrível, as condições aqui estabelecidas, as quais são de conhecimento Público.

14. ANEXOS:

- 14.1** Fazem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:
- 14.1.1** Anexo I: Especificações e quantitativos dos lotes;
 - 14.1.2** Anexo II: Termo de vistoria dos bens;
 - 14.1.3** Anexo III: Comprovante de compra;
 - 14.1.4** Anexo IV: Comprovante de entrega; e
 - 14.1.5** Anexo V: Declaração de ausência de relação com dirigente e/ou empregado do serviço social do comércio.

Salvador, 11 de abril de 2022.

João Luiz de França Neto
Leiloeiro Oficial
JUCEB - Matrícula nº 17/039563-4

Maria Aparecida da Silva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 4.394/2021 – SESC/BA

ANEXO I - ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

LOTES	DESCRIÇÃO	AValiação	LOCALIZAÇÃO DO BEM
01	LOTE COM APROXIMADAMENTE 199 CADEIRAS DE MODELOS DIVERSOS EM BOM E RAZOÁVEL ESTADO DE CONSERVAÇÃO	R\$ 3.000,00	SESC - PIATÁ
02	LOTE DE IMPRESSORAS FISCAL, NÃO FISCAL, MATRICIAL E DE SENHA	R\$ 980,00	SESC - PIATÁ
03	LOTE COM APROXIMADAMENTE 7 RÁDIOS TRANSEPTOR PORTÁTIL MOTOROLA	R\$ 210,00	SESC - PIATÁ
04	LOTE DE CARTUCHOS, TONNERS DE IMPRESSORAS E CILINDROS DE IMAGEM - APROXIMADAMENTE 150 ITENS AO TOTAL	R\$ 500,00	SESC - SEDE CASA DO COMÉRCIO
05	LOTE DE CADEIRAS, MESAS E FICHÁRIOS - APROXIMADAMENTE 60 ITENS AO TOTAL	R\$ 915,00	SESC CENTRO DE FORMAÇÃO ARTESANAL
06	LOTE DE MATERIAL DIVERSO: NOBREAK'S, ESTABILIZADORES, FREEZE'S, REFRIGERADORES E ETC - APROXIMADAMENTE 40 ITENS AO TOTAL	R\$ 1.000,00	SESC - NAZARÉ
07	LOTE DE INFORMÁTICA: NOTEBOOK, MONITOR, IMPRESSORAS E MICROCOMPUTADORES - APROXIMADAMENTE 23 ITENS	R\$ 2.500,00	SESC - NAZARÉ
08	LOTE DE CADEIRAS E POLTRONAS - APROXIMADAMENTE 123 ITENS	R\$ 2.000,00	SESC - NAZARÉ
09	LOTE DE MESAS EM DIVERSOS MODELOS E MARCAS - APROXIMADAMENTE 69 ITENS	R\$ 3.500,00	SESC - NAZARÉ
10	LOTE DE ARMÁRIOS E GAVETEIROS - APROXIMADAMENTE 54 ITENS	R\$ 2.700,00	SESC - NAZARÉ
11	LOTE DE COMPUTADORES ALL-IN-ONE - APROXIMADAMENTE 15 ITENS	R\$ 2.000,00	SESC - AQUIDABÃ
12	LOTE DE ARQUIVOS E GAVETEIROS - APROXIMADAMENTE 25 UNIDADES	R\$ 1.700,00	SESC - AQUIDABÃ
13	LOTE DE MESAS EM DIVERSOS MODELOS E MARCAS - APROXIMADAMENTE 46 ITENS	R\$ 1.500,00	SESC - AQUIDABÃ
14	LOTE DE MATERIAL DIVERSO: ELETRODOMÉSTICOS, AÇO E SUCATAS - APROXIMADAMENTE 43 ITENS	R\$ 500,00	SESC - AQUIDABÃ
15	LOTE DE INFORMÁTICA: COLETORES DE DADOS E SERVIDORES - APROXIMADAMENTE 5 ITENS	R\$ 300,00	SESC - AQUIDABÃ
16	LOTE DE MÓVEIS: 3 REFRIGERADORES, CADEIRAS, POLTRONAS, RACKS ENTRE OUTROS - APROXIMADAMENTE 20 ITENS	R\$ 1.000,00	SESC - AQUIDABÃ
17	LOTE DE CADEIRAS COM PRANCHETAS EM BOM E RAZOÁVEL ESTADO DE CONSERVAÇÃO - APROXIMADAMENTE 43 ITENS	R\$ 430,00	SESC - ESCOLA ZILDA ARNS
18	LOTE DE CARTUCHO E TONNERS PARA IMPRESSORAS - APROXIMADAMENTE 114 ITENS	R\$ 228,00	SESC - ITAPARICA
19	LOTE DE MESAS, CADEIRAS E CONJUNTOS DE MÓVEIS - APROXIMADAMENTE 113 ITENS	R\$ 5.000,00	SESC - SANTO ANTONIO DE JESUS
20	LOTE DE CADEIRAS DIVERSOS GIRATÓRIA, FIXA, PLÁSTICA E OUTROS MODELOS - APROXIMADAMENTE 400 ITENS	R\$ 900,00	SESC - SANTO ANTONIO DE JESUS
21	LOTE DE INFORMÁTICA: COMPUTADORES, MONITORES, IMPRESSORAS, DATASHOW ENTRE OUTROS - APROXIMADAMENTE 36 ITENS	R\$ 2.500,00	SESC - SANTO ANTONIO DE JESUS
22	LOTE DE PORTAS BLINDEX E PORTÃO EM ALUMÍNIO - APROXIMADAMENTE 17 ITENS	R\$ 1.500,00	SESC - SANTO ANTONIO DE JESUS
23	LOTE DE SOMBREIROS DE ALUMÍNIO E FIBRA E ESPREGUÇADEIRA PLÁSTICA - APROXIMADAMENTE 65 ITENS	R\$ 1.000,00	SESC - SANTO ANTONIO DE JESUS
24	LOTE DE MATERIAL DIVERSO: ELETRODOMÉSTICOS, ELETRODOMÉSTICOS E SUCATAS	R\$ 500,00	SESC - SANTO ANTONIO DE JESUS
25	LOTE DE MATERIAL DIVERSO: FRIGOMAR, RÁDIO COMUNICADOR, CARTUCHOS DE IMPRESSORAS ETC	R\$ 300,00	SESC - FEIRA - TOMBA
26	LOTE DE MATERIAL DIVERSO: TV, MESAS, ESTABILIZADORES, CADEIRAS, NOBREAKS ETC	R\$ 700,00	SESC - JEQUIÉ
27	LOTE DE NOBREAKS, ESTABILIZADORES,	R\$ 1.000,00	SESC - VITÓRIA DA

	TRANSFORMADORES E ETC - APROXIMADAMENTE 36 ITENS		CONQUISTA
28	LOTE DE CADEIRAS DIVERSOS MODELOS - APROXIMADAMENTE 130 ITENS	R\$ 1.200,00	SESC - VITÓRIA DA CONQUISTA
29	LOTE DE MATERIAL DIVERSO: FRIZER'S, REFRIGERADORES, PURIFICADORES DE ÁGUA ETC - APROXIMADAMENTE 31 ITENS	R\$ 2.500,00	SESC - VITÓRIA DA CONQUISTA
30	LOTE DE IMPRESSORAS LASER, MULTIFUNCIONAL, MATRICIAL E OUTRAS - APROXIMADAMENTE 19 ITENS	R\$ 950,00	SESC - VITÓRIA DA CONQUISTA
31	LOTE DE COMPUTADORES, TV, MONITORES, RELOGIO DE PONTO ENTRE OUTROS - APROXIMADAMENTE 58 ITENS	R\$ 4.000,00	SESC - VITÓRIA DA CONQUISTA
32	LOTE MESAS PARA ESCRITÓRIO - APROXIMADAMENTE 6 ITENS	R\$ 300,00	SESC - VITÓRIA DA CONQUISTA
33	LOTE DE CARTUCHOS DE IMPRESSORAS - APROXIMADAMENTE 8 UNIDADES	R\$ 10,00	SESC - BARREIRAS
34	LOTE DE CADEIRAS COM BRAÇOS CONJUGADAS - APROXIMADAMENTE 96 ITENS	R\$ 960,00	SESC - LER PAULO AFONSO

ENDEREÇOS DAS UNIDADES

UNIDADE	ENDEREÇO	CONTATO	TELEFONE
SESC BARREIRAS	Rua Porto Velho, nº 137 – Bairro - Santo Antônio CEP: 47.805-970 – Barreiras/BA.	Sr. Ismael Donato	(77) 3611-6610
GRANDE HOTEL SESC ITAPARICA	Avenida Rui Barbosa, S/N.º Bairro – Centro - CEP: 44.460-000 - Itaparica/BA.	Sr. Rodolfo Ferreira	(75) 3162-1700
SESC PIATÃ	Avenida Otávio Mangabeira, S/N, BAIRRO - Piatã. CEP: 41.650-000 - Salvador /BA	Sr. Luis Gomide	(71) 3367-8510
SESC CASA DO COMÉRCIO	Avenida Tancredo Neves, n.º 1109, 6º andar , Caminho das Árvores CEP: 41820-021 Salvador/BA	Sr. Abraão Carneiro	(71) 3273-8727
SESC AQUIDABÃ	Avenida Presidente Castelo Branco, nº 336, CEP 40050-425 Salvador/BA	Sra. Patricia Cerqueira	(71) 3254-3958 3254-3965
CFA CENTRO DE FORMAÇÃO ARTESANAL	Centro Histórico: Rua Francisco Muniz Barreto, 4/6, térreo (antiga Rua das Laranjeiras) CEP: 40026-230 – Salvador/BA	Sr Jairo Gomes	(71) 3266-3804 3321-7491 3324-4524
SESC ESCOLA ZILDA ARNS	Avenida Joana Angélica, Nº 1.541, CEP: 40050-001 Salvador/BA.	Sra Suzana Dos Santos Almeida	(71) 3254-3923 3902 3254-3906
SESC NAZARÉ	Avenida Joana Angélica, nº 1.541, CEP: 40050-001 Salvador/BA	Sr. José Antonio	71-3254-3901
SESC SANTO ANTÔNIO DE JESUS	Estrada do Benfica, s/n, km 4,5 Bairro: Cajueiro (próximo ao Campo Universitário do Recôncavo) CEP: 44574-490 Santo Antônio de Jesus/BA.	Sr. Fabio Passos	(75) 3162-1705
SESC VITÓRIA DA	Avenida Anel do Contorno Rodoviário, S/N, bairro -	Sra. Márcia Motta	(77) 3426-3302

CONQUISTA	Ibirapuera - CEP: 45085-700 - Vitória da Conquista/BA		
SESC LER PAULO AFONSO	Rua Verdes Campos, Bairro: Tancredo Neves II, Qd. 69 A - CEP: 48.609-270 Paulo Afonso/BA.	Sra. Fabiana Lucena	(75) 3622-1550
SESC JEQUIÉ	Rua Dr. Nelson Aguiar Ribeiro, N.º 405 - Loteamento São Judas Tadeu, Bairro - São José. CEP 45204.040 Jequié – BA.	Sra. Adriana Freire	(73) 3526-7242
SESC FEIRA DE SANTANA - TOMBA	Rua Guaratatuba, Nº 345 - FEIRA CEP: 44.065-320 Feira de Santana/BA	Sra. Ana Silmara	(75) 3622-2888

Salvador, 11 de abril de 2022.

João Luiz de França Neto
Leiloeiro Oficial
JUCEB - Matrícula nº 17/039563-4

Maria Aparecida da Silva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 4.394/2021 – SESC/BA

ANEXO II
TERMO DE VISTORIA

DECLARO, para os devidos fins de direito, que nesta data procedi à vistoria do(s) bem (ns) ou me abdiqueei do direito de ir visitar os bem(ns) assumindo toda e qualquer responsabilidade por comprar o(s) bem(ns) que está(ão) sendo alienado(s) através do Edital de **Leilão nº 01/2022**, estando de pleno acordo em relação às condições do(s) bem(ns) abaixo especificado(s), no estado em que o(s) mesmo(s) se encontra(m), nada tendo a opor quanto ao estado de conservação e funcionamento do(s) mesmo(s); e que em caso de ser vencedor no certame, nenhum direito me assiste em reclamar do SESC-BA em relação a eventuais defeitos futuramente apresentados.

Salvador / BA, _____ de _____ de 2022.

Assinatura: _____

Nome: _____

RG nº: _____ (SSP/____) CPF nº: _____

Endereço:

Telefone: _____ Celular: _____

Lote(s) pretendido(s): _____

ANEXO III

COMPROVANTE DE COMPRA

ATESTAMOS, para os devidos fins de direito, que em seção pública realizada nesta data, decorrente do Edital **de Leilão nº 01/2022**, o Sr.(a) _____, RG nº _____ (SSP/___), CPF nº _____, arrematou o lote nº _____, consistente (nome do bem, marca e/ou modelo), pelo valor de R\$ _____(extenso), cujo pagamento dos 20% de sinal no valor de R\$ _____(extenso) foi efetuado através de _____.

E que conforme condições do respectivo edital se compromete em pagar os 80% no valor de R\$ _____ (extenso) de saldo devedor no prazo, improrrogável de até 02 (dois) dias úteis.

Declaramos ainda que o bem arrematado será disponibilizado para retirada no prazo de até 05 (cinco) dias úteis a contar da data de liberação de retirada do bem e da confirmação do crédito do valor total arrematado, mediante emissão da respectiva Nota de Venda. OBRIGA-SE o arrematante a atender plenamente todas as disposições constantes do Edital de Leilão nº 01/2022, bem como a responder pelo pagamento da multa de 20% (vinte por cento) do valor do bem e 5% (cinco por cento) referentes a comissão do leiloeiro, caso não seja efetivado o depósito da arrematação até o dia 03/05/2022, seja por qual motivo for.

Salvador/BA, _____ de _____ de 2022.

Pelo SESC: _____

Pelo ARREMATANTE: _____

ANEXO IV

COMPROVANTE DE ENTREGA

RECEBI, do Serviço Social do Comércio – Administração Regional no Estado da Bahia (SESC/BA), inscrito no CNPJ sob o nº 03.591.002/0001-90, (nº do lote, nome do bem, marca e/ou modelo), _____, no mesmo estado em que se encontrava por ocasião da vistoria anteriormente realizada, sob as condições e nos prazos estabelecidos no Edital de Leilão nº 01/2022.

Salvador/BA, _____ de _____ de 2022.

Hora: _____:_____ h

(Assinatura do Arrematante/Comprador ou Procurador)

ANEXO V

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE RELAÇÃO COM DIRIGENTE E/OU EMPREGADO DO SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO

_____ (nome da pessoa jurídica) _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, com sede na _____ (endereço completo) _____, neste ato representado pelo seu representante legal, Sr. _____ (nome do representante legal) _____, inscrito no CPF sob o n.º _____, **DECLARA**, para os devidos fins e sob as penalidades da lei, que não possui em seu quadro societário dirigente e/ou empregado do Serviço Social do Comércio, responsabilizando-se, ainda, em informar qualquer alteração nesse tocante enquanto perdurar os efeitos da contratação.

Cidade/UF, dia/mês/ano.

Assinatura do Representante Legal